



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

2. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS A REVISÃO DE 500 HRS, PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA FABRICADA PELA EMPRESA JCB DO BRASIL LTDA, MODELO 3CX, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

2. DOS ITENS:

2.1 SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA	KM	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
02	SERVIÇO DE REVISÃO 500HRS PARA RETROESCAVADEIRA	SERVIÇO	04	R\$ 220,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 1.605,00

2.2 PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	ELEMENTO ÓLEO PARA EIXOS E DIF FREIOS UMIDOS	UND	01	R\$ 860,00	R\$ 860,00
02	ELEMENTO DO FILTRO DE TRANSMISSÃO	UND	01	R\$ 85,80	R\$ 85,80
03	ELEMENTO DO FILTRO DO OLEO HIDRAULICO PARA RETROESCAVADEIRA	UND	01	R\$ 490,24	R\$ 490,24
04	ELEMENTO FILTRANTE AC	UND	01	R\$ 198,38	R\$ 198,38
05	ELEMENTO FILTRANTE DE AR PRIMARIO	UND	01	R\$ 407,04	R\$ 407,04
06	ELEMENTO FILTRO ÓLEO DO MOTOR	UND	01	R\$ 130,87	R\$ 130,87
07	ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA-COMBUSTIVEL	UND	01	R\$ 578,08	R\$ 578,08
08	FILTRO COMBUSTIVEL 7 MICRON	UND	01	R\$ 281,49	R\$ 281,49

09	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	01	R\$ 166,50	R\$ 166,50
10	JUNTA VEDAÇÃO TANQUE HIDRÁULICO	UND	01	R\$ 106,27	R\$ 106,27
VALOR TOTAL DAS PEÇAS					R\$ 3.304,67

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação trata-se dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, destinadas a revisão de 500hrs, para manutenção da garantia de uma máquina retroescavadeira, fabricada pela empresa JCB DO BRASIL LTDA, modelo: 3CX, ano/modelo: 2021/2021, cor amarela, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A aquisição das peças, incluindo a mão de obra, torna-se necessária e fundamental para manutenção/revisão da máquina em questão, que se encontra no período de revisão, visando a manutenção da garantia da mesma.

A contratação em questão se justifica diante da inviabilidade de competição existente, uma vez que a comercialização de peças e a prestação de serviços de assistência técnica somente podem ser fornecidas por representante comercial com exclusividade, portanto, há inviabilidade da competição.

A empresa selecionada é a única no estado do Ceará, autorizada a prestar assistência técnica e comercializar dos produtos JCB DO BRASIL LTDA, sendo assim, representante comercial exclusiva das peças genuínas, conforme carta de exclusividade em anexo.

A aquisição de peças originais e a execução de serviços em assistência técnica autorizada são necessárias tendo em vista a manutenção da garantia da máquina. Se não bastasse, a utilização de produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o município, além de manter as características originais de fábrica da mesma. A aplicação de produtos similares e/ou adaptados não possui esta mesma confiabilidade e conseqüentemente maior desgaste de peças, que onera os cofres públicos, além de uma probabilidade maior de possíveis causas de acidentes.

4. FORNECEDOR: NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.893.377/0003-32, sediada à Rod. BR116-B, nº 5360, Bairro Pedras, CPE: 60.874-502, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. José Cláudio Ferreira de Melo Filho, portador do CPF N° 112.723.144-80 e RG N° 7813395 SDS/PE.

5. DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para a execução dos serviços será emitida ORDEM DE SERVIÇOS/ORDEM DE COMPRA, em conformidade com o orçamento apresentado.

5.2. As obrigações decorrentes do presente processo administrativo serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscritos pelo Município,





através da Secretaria Gestora, representada pelo Ordenador de Despesa e o contratado, que observar os termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

5.3. O contrato produzirão seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura.

5.4. Os serviços serão executados no município de Miraima e a vigência contratual será de **01 (um) mês**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, o qual deverá atestar os documentos da despesa.

6.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

7.2. Para efetivação do pagamento de qualquer das parcelas deverá ser encaminhada nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da despesa/controlado interno, acompanhada das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta...

7.2.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 7.1. começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	07	01	15.451.0014.2.047 -	1500000000	3.3.90.39.00
			Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos		3.3.90.30.00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



9. ASSINATURAS/VISTOS:

Responsável pela elaboração do Projeto Básico / Pela despesa e verificação e disponibilidade de recursos orçamentários – análise técnica e financeira:

MIRAÍMA/CE, 10 de Março de 2023.

João Coelho Teixeira
JOÃO COELHO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos